

NOTA TÉCNICA Nº 74/2022/SGH  
Documento nº 02500.058269/2022-93

Brasília, 8 de novembro de 2022.

Ao Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

Assunto: **Análise e Certificação referentes ao 9º período das Metas de Monitoramento e Divulgação, do Contrato nº 035/2016/ANA celebrado entre Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará - SEMAS, no âmbito do Programa QUALIÁGUA.**

Referência: **Processo nº 02501.000098/2016-55**

## **I – INTRODUÇÃO**

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar a documentação comprobatória para Certificação referente ao 9º período das Metas de Monitoramento e Divulgação, do Contrato nº 035/2016/ANA celebrado entre Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará - SEMAS, no âmbito do Programa QUALIÁGUA.

2. Para a presente certificação, foram considerados dados referentes ao período compreendido entre **19/12/2021 e 18/06/2022**, em função da data de término do período anterior.

3. A documentação necessária para a certificação foi protocolada em 08/08/2022, por meio do Ofício nº 82313/2022/COMUC/DIMUC/SAGRH (Documento 02500.042190/2022), e disponibilizada via [\\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\SEMAS\\_PA](\\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\SEMAS_PA).

## **II – DO CONTRATO**

4. A Resolução ANA nº 643/2016 classificou os Estados em três Grupos, sendo o Pará enquadrado no Grupo III, cujas metas mínimas estão descritas na Tabela 1.

5. Na Tabela 2, estão apresentadas as metas pactuadas para o presente período de Certificação.

Tabela 1 – Comparação das metas mínimas do QUALIÁGUA (Grupo III) x Metas do Contrato nº 035/2016/ANA.

Comparativo	Descrição	Período de Certificação									
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Meta mínima do Programa Qualiágua	Percentual mínimo de pontos para o Grupo III	10%	10%	20%	20%	30%	30%	40%	40%	50%	50%
	Quantidade mínima de pontos de monitoramento	2	2	4	4	7	7	9	9	11	11
	Quantidade mínima de parâmetros para o Grupo III	6	6	6	6	10	10	15	15	18	18
Meta pactuada no Contrato	Quantidade de pontos de monitoramento pactuada no Contrato	38	39	59	59	90	90	121	121	151	151
	Quantidade de parâmetros pactuada no Contrato	6	6	6	6	10	10	15	15	18	18

Tabela 2 – Previsão contratual das Metas de Monitoramento e Divulgação do 9º Período - SEMAS

Monitoramento IGARN	1ª campanha	2ª campanha
Pontos Qualitativos	80	8
Pontos Quali-quantitativos	20	
Número de Parâmetros de QA por ponto	6	6
Valor Total	R\$ 114.400,00	

### III – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

6. Os documentos analisados foram:
- Planilha EXCEL com os dados do QUALIÁGUA
  - Relatório de atividades realizadas e não realizadas
  - Fichas de campo
  - Laudos das análises dos parâmetros de qualidade de água;
  - Arquivos de medição de vazão dos pontos quali-quantitativos.
7. Foi realizada a comparação entre atividades previstas no Plano de Metas do Contrato nº 035/2016/ANA – QUALIÁGUA e as realizadas no período, levando em consideração as datas das coletas, a quantidade de dados gerados, a quantidade de parâmetros de qualidade

de água analisados e as medições de vazão. Os resultados do monitoramento dos pontos são apresentados na Tabela 3.

Tabela 3 – Comparação entre as medições previstas no Contrato e as realizadas no período.

Monitoramento SEMAS	Total previsto	Total realizado	Percentual de Execução (%)
Visitas aos pontos de monitoramento	104	128	100%
Parâmetros da qualidade analisados	6	23	100%
Dados de qualidade divulgados	624	2944	100%
Medições de vazão	20	0	0% *

\*Inexecução devidamente justificada

### **Metas de Monitoramento e Divulgação**

8. Conforme apresentado na Tabela 3, foram registradas 128 (cento e vinte e oito), visitas às estações de monitoramento, superando o total previsto para o 9º período de certificação.

9. Em relação aos parâmetros de qualidade, foram analisados os 17 (dezesete) parâmetros listados na Tabela 4. Além disso, foram enviados dados dos seguintes parâmetros adicionais: nitritos, OD de saturação, nitrogênio total Kjeldahl, cloreto total, carbono orgânico, e clorofila. esta forma, a SEMAS enviou um total de 2944 (dois mil novecentos e quarenta e quatro) dados de qualidade de água, superando a meta prevista.

Tabela 4 – Parâmetros de Qualidade de Água.

Categoria	Parâmetro
Físico-químico	1) Condutividade Elétrica ( $\mu\text{S}/\text{cm}$ )
	2) Temperatura da Água e ( $^{\circ}\text{C}$ ) 3) Temperatura do Ar ( $^{\circ}\text{C}$ )
	4) Turbidez (UNT)
	5) Oxigênio dissolvido (mg/L de O <sub>2</sub> )
	6) pH
	7) Sólidos totais dissolvidos (mg/L) 8) Sólidos em suspensão (mg/L)
	9) Alcalinidade Total (mg/L de CaCO <sub>3</sub> )



	10) Demanda Bioquímica de Oxigênio (mg/L de O <sub>2</sub> )
	11) Demanda Química de Oxigênio (mg/L de O <sub>2</sub> )
<b>Microbiológico</b>	12) Coliformes termotolerantes (UFC/100 mL)
<b>Nutrientes</b>	13) Fósforo Total (mg/L de P)
	14) Ortofosfato dissolvido ((mg/L P)
	15) Nitrato (mg/L de N)
	16) Nitrogênio Amoniacal (mg/L de N)
	17) Nitrogênio Total (mg/L N)

10. Quanto às medições de vazão, no plano de metas foram previstas 20 (vinte) medições neste 9º período de certificação. Conforme apresentado no relatório de atividades, não foi possível a medição de vazão no presente período, considerando que a SEMAS somente dispõe de 01 (um) Medidor Acústico – M9 para os trabalhos de campo, que está defeituoso. O fato foi comunicado à ANA, que está tomando providência para o reparo.

#### IV – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

11. O Parágrafo primeiro do artigo 10 da Resolução ANA 643/2016, informa que:
- “§ 1º O não atingimento das metas mínimas de monitoramento e divulgação resulta no não pagamento do prêmio. O descumprimento parcial das metas deverá ser devidamente justificado para a ANA, limitado a dez por cento (10%).”*
12. O Item 4.3 do Manual Operativo do QUALIAGUA, Resolução ANA 644/2016, informa que:
- “O descumprimento parcial das metas de Monitoramento e Divulgação, previamente definidas no Plano de Metas do Contrato, poderá ser aceito pela ANA, sem impacto no valor da premiação, ou seja, pagamento integral, desde que:*
- a) limitada a uma inexecução de 10% dos pontos e/ou do número de parâmetros*
  - b) devidamente justificado quando do envio dos dados; e*
  - c) não resultar em execução inferior às metas mínimas de Monitoramento e Divulgação para o Grupo da UF.”*
13. Desta forma, conforme apresentado na presente Nota Técnica, considera-se que não houve inexecução em relação aos pontos visitados, nem em relação aos parâmetros de qualidade de água determinados. Com relação às medições de vazão, foram acatadas as justificativas apresentadas, não gerando impacto na premiação.
14. Sendo assim, cabe a premiação integral, obtida por meio da aplicação da fórmula estabelecida no art. 13 da Resolução ANA Nº 643/2016. Esta Coordenação sugere pagamento do valor do prêmio correspondente a **R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos**



reais), obtido pela aplicação da fórmula do art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016, conforme abaixo:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(96 + 8) \times 1100,00] - [(0 + 0) \times 1100,00] = \text{R\$ } 114.400,00$$

15. Nesse sentido, solicitamos que seja liquidado o valor de **R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais)**, da Nota de Empenho nº **2022NE000315**, em favor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará - SEMAS, CNPJ nº 34.921.783/0001-689, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato nº 035/2016/ANA.

16. Na forma da alínea “d”, inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato nº 035/2016/ANA, a ordem bancária deverá ser enviada ao Banco Banpará, Agência nº 11, Conta corrente nº 429513-7.

17. Anexo a esta Nota Técnica segue Formulário de Liberação de Recursos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
FREDERICO MOYLE BAETA DE OLIVEIRA  
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo, encaminhe-se à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas para pagamento.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JORGE MEDEIROS  
Superintendente Gestão da Rede Hidrometeorológica

